



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL  
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

## Termo Aditivo nº 01/2022 do Termo de Colaboração nº 002/2021

Termo Aditivo nº01/2022 ao Termo de Colaboração nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis-APAE, para despesas e custeio, conforme Portaria nº700 de 06/04/2021-M. S.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.\*\*\*.\*\*\*-\*, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente AGNALDO SUIYAMA OGATA, portador do RG nº 17.\*\*\*.\*\*\* e CPF nº 164.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo Aditivo nº 01/2022 do Termo de Colaboração nº 02/2021, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem por objetivo prorrogar a vigência do termo de colaboração nº002/2021, até a data de 31/12/2022, tendo em vista o não cumprimento total do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente termo se da por virtude do atraso nas obras de manutenção predial, pelo elevado índice pluviométrico registrado no período previsto para a conclusão das obras.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.


### CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Martinópolis, 16 de setembro de 2022.

  
MARCO ANTONIO J. DE FREITA  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Suiyama Ogata  
Presidente

Testemunhas:

  
EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO  
Diretora do Depto Saúde

  
ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA  
Encarregada das Equipes ESF